



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Fundo Municipal de Assistência Social



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2018 – EMAS / TC 016/2018 – PMBC.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Sra. Anna Christina Barichello, Secretária e CPF nº 757.039.559-04 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 76.698.380/0001-41, com sede na Rua 511, nº 14 - Centro, Balneário Camboriú-SC, doravante denominada (o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Sra. Isabela Sava Bueno, CPF: 419.806.979-49, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2017028422, mediante as cláusulas e condições seguintes:

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado e autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante nos autos, amparados pelo art. 57 da lei nº 13.019/2014, combinado com o art.65 inciso I alínea “b” – da lei federal nº 8.666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem ainda, acordar o que segue:

I – DA ALTERAÇÃO DE PRAZO: Fica acrescido 12 (doze) meses conforme plano de trabalho anexo;

II – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da Parceria R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), passando o valor global do repasse à entidade constante no Termo de Colaboração para R\$ 275.975,38 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), alterando o valor global de repasse de recursos pelo município, que fica distribuído conforme novo Plano de trabalho anexo a este 1º Termo aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Fundo Municipal de Assistência Social



III - DA ALTERAÇÃO DAS METAS: Ficam alteradas as metas que passam a vigorar juntamente da prorrogação deste Termo de Colaboração, conforme consta no novo Plano de Trabalho anexo, sendo este peça indissociável deste referido termo.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Orçamentário: 27000 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Unidade Orçamentária: 27001 Fundo Municipal de Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4033 – Garantindo o Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Ação: 2.123 – Formalização de Termos de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil – FMAS

Despesa: **281** - 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de recurso: 100000 - Recursos Ordinários.

V – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 14 de novembro de 2018.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL